

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CORTÊS - PE, POR TRÊS DIAS, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ESTUDANTE DO 9º ANO "D", JOSÉ MICHEL DA SILVA, ALUNO DA ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉA DE AGUIAR CARNEIRO LEÃO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, VI, "i" do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c o art. 46, IV da Lei Orgânica Municipal nº 009/1990,

CONSIDERANDO o falecimento precoce do estudante José Michel da Silva, em 13 de maio de 2025, aos 14 anos, aluno do 9º ano D da Escola Municipal Andréa de Aguiar Carneiro Leão;

CONSIDERANDO os relevantes vínculos do estudante com a comunidade escolar e o sentimento de consternação geral causado por sua perda inesperada;

CONSIDERANDO a necessidade de expressar oficialmente o luto e a solidariedade da Administração Pública Municipal à família enlutada, aos colegas, professores e servidores da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial de 3 (três) dias** no Município de Cortês, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do estudante José Michel da Silva, aluno do 9º Ano D da Escola Municipal Andrea de Aguiar Carneiro Leão;

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos;

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS - PE, 13 DE MAIO DE 2025.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS - PE